



OFÍCIO VEREADOR Nº 409/2022

*Examinado por mim
via e-mail*

São Roque, 28 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-los e na oportunidade levar ao conhecimento de Vossas Senhorias situação extremamente preocupante relacionada a possível mudança de local, promovida pela Prefeitura de São Roque, das instalações do serviço de "Resgate Municipal – 192".

Segundo consta em circular emitida pelo Departamento de Saúde da Prefeitura de São Roque (Circular nº 004/2022) – cópia anexa, documento assinado pelo Chefe de Divisão de Saúde, Enfermeiro João Antônio dos Santos, e pelo Diretor de Saúde, Dr. Luiz Carlos Previdente Redda, o serviço de Resgate – 192 teria o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir de 26/01/2022 (quarta-feira), para ser transferido ao Paço Municipal, junto ao Serviço de Transporte de Saúde.

Após a requisição do Serviço de Resgate por meio da mencionada Circular, ocorrida no dia 26 de janeiro, duas reuniões já teriam sido realizadas para tratar do remanejamento dos servidores que prestam serviço junto ao Setor.

Diante dos fatos, este Vereador visitou a Prefeitura nesta data, e fotografou sala localizada ao lado da Central de Veículos, no Galpão pertencente ao Departamento de Obras, que provavelmente abrigará o Serviço de Resgate Municipal – 192. As fotografias seguem anexas ao presente Ofício para conhecimento de todos.

A simples informação de que o Serviço de Resgate 192 pode ser transferido para o Paço Municipal já tem causado pavor em

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

servidores dos mais variados Departamentos da Prefeitura, tendo em vista, se conformada a notícia, do contato que passarão a ter com os servidores do resgate, que estão constantemente expostos a pacientes com as mais variadas doenças, entre as quais o COVID-19.

Diante dessas informações, realizei uma live em minha página na rede social "facebook", e faço questão de encaminhar o presente Ofício aos órgãos de imprensa do Município, tornando a situação o mais pública possível, pois segundo me foi informado, um dos receios dos responsáveis pela mudança do Serviço de Resgate Municipal – 192 seria o assunto chegar à mídia São-roquense.

Faço questão de compartilhar o assunto com a imprensa local, pois tenho consciência do quão próximos são da população os veículos jornalísticos de São Roque. Diante dessa proximidade, é bastante comum que as pessoas encaminhem suas reclamações aos sites e jornais de nossa Cidade, os quais devem tomar ciência de que qualquer problema que resulte em piora na prestação do Serviço de Resgate – 192, caso se confirme a mudança de local, será por conta dessa desastrosa decisão da Administração Pública Municipal.

A mudança de local do Serviço de Resgate – 192 é totalmente descabida nesse momento, a menos que fosse para alocar o Serviço em um local com infraestrutura igual ou superior a que existe hoje, ou ainda no caso da necessidade de se liberar o prédio atualmente utilizado para outro serviço, cuja necessidade justificasse todos os transtornos ocasionados pela mudança.

O espaço atualmente ocupado pelo Serviço de Resgate – 192 vem sendo utilizado desde o ano de 2013, tendo passado por diversas reformas e adequações ao longo desse período, principalmente entre os anos de 2017 e 2020, já que o prédio precisou ser adaptado às necessidades do Serviço de Resgate, pois anteriormente era utilizado como Velório Municipal.

Entre os serviços realizados podemos destacar os reparos no telhado e nas instalações elétricas e hidráulicas, a adequação e o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

correto dimensionamento das salas, reforma geral dos sanitários com a instalação de chuveiros, além da construção de refeitório, depósito, área de lavagem e higienização de viaturas e de fardas. Vale salientar que as referidas reformas e adequações foram promovidas com recursos financeiros do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal.

Diante de todas as reformas e adequações mencionadas, o prédio atualmente utilizado pelo Serviço de Resgate – 192 conta com Sala de Chefia, Central de Atendimento Telefônico, espaços masculino e feminino destinado aos servidores, Sanitários / Vestiários, Cozinha / Refeitório, Sala de Reunião / Treinamento, Sala para guarda de equipamentos e insumos, além da já mencionada e indispensável área para lavagem e higienização de viaturas e de fardas.

Dito isso, como entender que o Departamento de Saúde requirite a mudança do Serviço de Resgate – 192, que atualmente conta com toda a estrutura mencionada, para UMA SALA no Galpão do Departamento de Obras da Prefeitura, situado dentro do Paço Municipal. Confirmada essa situação estaremos diante de um verdadeiro absurdo!

Além da absurda falta de estrutura, mudar o Serviço de Resgate – 192 para o Paço Municipal colocará em risco a integridade física de muitos servidores públicos, o que não se justifica de maneira alguma.

Outros pontos devem ser levados em consideração, entre os quais o fato de o serviço de resgate ser um serviço 24 horas, realizado em escala de 12 por 36 horas de trabalho, sendo imprescindível a estrutura hoje a disposição dos servidores, como área de conforto, alimentação, espaço adequado para necessidades fisiológicas, de limpeza e de higienização, entre outras coisas que o Galpão do Departamento de Obras simplesmente não oferece.

A logística de circulação e saída das viaturas do Serviço de Resgate – 192 é extremamente importante, pois minutos perdidos nesse percurso podem ser a diferença entre a vida e a morte. A eficiência do serviço depende fundamentalmente da agilidade de deslocamento das viaturas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

e isso pode ser bastante prejudicado dentro do Paço Municipal, por conta da grande circulação diária de servidores, munícipes, veículos, veículos pesados do Departamento de Obras. Mesmo que as viaturas utilizem a Rua Monteiro Lobato para saída e entrada no Paço Municipal, precisará circular por via sem pavimentação, em espaço totalmente inadequado e que hoje é utilizado como depósito de materiais do Departamento de Obras.

É evidente que a sala que consta nas fotografias feitas por este Vereador e que, segundo informações preliminares, será a Sala disponibilizada ao Serviço de Resgate – 192, não comporta os mais de 20 colaboradores atuantes no serviço. Que sanitários ou vestiários esses servidores utilização durante o período de trabalho? Esses servidores, em virtude da natureza do trabalho realizado, diariamente tomam contato com sangue, vômito e demais fluídos corpóreos com grande quantidade de agentes biológicos e mesmo assim estão sendo encaminhados para local sem as mínimas condições de trabalho.

A falta de local para higienização de fardas, botas e demais utensílios é extremamente preocupante, já que esse tipo de procedimento não pode ser realizado em suas casas, já que compartilhar máquinas de lavar, tanques e outros espaços acarretaria risco também a família desses servidores, o que é inconcebível.

A lavagem e higienização de viaturas também devem ser realizadas em local apropriado, pois da mesma pode ocorrer, no interior dos veículos, a presença de fluídos corpóreos contaminados com vírus e bactérias, principalmente sangue, além de fezes, urina, vômito, podendo contar com grande quantidade de agentes biológicos e patogênicos, como o CORONAVÍRUS, demandando um espaço apropriado e que não ofereça risco as pessoas.

Os diversos materiais e insumos utilizados pelo Serviço de Resgate devem ser de fácil acesso e estar à disposição das equipes, já que as reposições ocorrem diversas vezes ao dia. Os materiais de socorro como pranchas e cilindros de oxigênio também precisam estar em locais

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

apropriados e de fácil acesso, contudo, o local onde provavelmente funcionará o serviço, mal comporta as pessoas!

Assim, mesmo demonstrado o absurdo que essa situação constitui, onde o tronco telefônico do 192 sequer foi instalado na "nova sala", dando a entender que não houve planejamento para tal mudança.

Por fim, lembro que os servidores da saúde são capacitados e conhecem os procedimentos de segurança e de higiene necessários a realização de suas atividades. Além disso, em razão do trabalho realizado, fazem jus ao recebimento de adicional de insalubridade em seus salários, o que não é o caso de todos os demais funcionários que ficarão expostos a situação de risco com a mudança que se pretende implementar na Prefeitura de São Roque.

Lembrando que este Vereador é muito grato aos serviços prestados por esses servidores, o qual merecem todo respeito e que infelizmente parecem não serem tratados da mesma maneira pelo atual governo pois estão jogando os de qualquer jeito.

Assim, por entender o inestimável serviço prestado pelos órgãos de imprensa do Município, encaminho as informações, de modo que essa situação seja acompanhada de perto, pois os prejuízos que ela pode ocasionar são bastante grandes, pois estamos falando de saúde e de vidas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)**

Vereador

Aos

Ilustríssimos Senhores

RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃOS DE IMPRESA DE SÃO ROQUE

PROTOCOLO Nº CETSRS 28/01/2022 - 15:21 1181/2022 /cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CIRCULAR 004/2022

De: Departamento de Saúde – Divisão de Saúde

Para: Colaboradores do Serviço de Resgate 192

Ref.: Transferência de Local de Serviço – Serviço de Resgate 192

REQUISITAMOS que o Serviço de Resgate – 192 seja transferido em um prazo máximo de 72 horas para as instalações junto ao Serviço de Transporte de Saúde, localizado na Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão (Paço Municipal). Todos os colaboradores do Serviço de Resgate 192 terão que se reportar ao Chefe de Divisão de Saúde, Enfermeiro JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS em caráter provisório, até que o Departamento de Saúde atualize o organograma atual de chefias.

ENF. JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Saúde

João Antonio dos Santos
ENF. João Antonio dos Santos
Chefe da Divisão de Saúde
COREN-SP 449.128

LUIS CARLOS
PREVIDENTE
REDDA:05601202818

Assinada em nome digital por LUIS CARLOS
PREVIDENTE REDDA:05601202818
em 20/01/2022 17:46:42
em: Sistema de Processamento de Dados - SPS
Assinada em nome digital por LUIS CARLOS
PREVIDENTE REDDA:05601202818

DR. LUIS CARLOS PREVIDENTE REDDA
Diretor do Departamento de Saúde

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 28/01/2022 17:46:42
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código W1S9-G7G5-A6G2-G2D8

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





OFÍCIO VEREADOR Nº 727/2022

São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de providenciar **levantamento de cargos vagos no âmbito de toda Administração Pública Municipal, visando abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, para preenchimento dos cargos vagos existentes.**

Conforme se verifica, alguns dos departamentos que compõem a administração pública não possui números ideais de funcionários para atendimento das demandas, tais como: agente de fiscalização, motorista, serviçal I e II, auxiliar de educação infantil, cuidador, vigia, escriturários administrativos, entre outros, faz-se necessária uma atenção especial ao ofício deste vereador, uma vez que muitos dos serviços administrativos, e serviços externos ficam paralisados por falta de funcionários, causando transtornos e aborrecimentos a população.

Considerando ainda, que é de conhecimento do Poder Executivo, a existência destes cargos vagos em decorrência de exonerações, promoção, readaptação, aposentadoria e falecimento, se requer ao Poder Executivo o levantamento de todos os cargos vagos existentes na Municipalidade, bem como a realização do impacto orçamentário, para atendimento da presente demanda.

No mais, esclareço ainda que muitos moradores têm procurado este vereador, questionando sobre a possibilidade da realização do concurso público no Município para preenchimento das respectivas vagas, o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

qual é tão aguardado pela população são-roquense que aguarda uma oportunidade para prestar provas, visando o seu ingresso no cargo público.

Assim, se faz necessária a realização do certamente em nosso Município, para preenchimentos destas vagas no âmbito administrativo, visando dar mais eficiência aos serviços públicos que são oferecidos a população.

Ante o exposto, encaminho a Vossa Excelência o presente pedido, visando as providências de praxe, para o devido levantamento de cargos vagos no âmbito de toda Administração Pública Municipal, visando abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, para preenchimento dos cargos vagos existentes.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 23/02/2022 - 15:24 2580/2022/AO(OP)



OFÍCIO VEREADOR Nº 727/2022

São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de providenciar **levantamento de cargos vagos no âmbito de toda Administração Pública Municipal, visando abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, para preenchimento dos cargos vagos existentes.**

Conforme se verifica, alguns dos departamentos que compõem a administração pública não possui números ideais de funcionários para atendimento das demandas, tais como: agente de fiscalização, motorista, serviçal I e II, auxiliar de educação infantil, cuidador, vigia, escriturários administrativos, entre outros, faz-se necessária uma atenção especial ao ofício deste vereador, uma vez que muitos dos serviços administrativos, e serviços externos ficam paralisados por falta de funcionários, causando transtornos e aborrecimentos a população.

Considerando ainda, que é de conhecimento do Poder Executivo, a existência destes cargos vagos em decorrência de exonerações, promoção, readaptação, aposentadoria e falecimento, se requer ao Poder Executivo o levantamento de todos os cargos vagos existentes na Municipalidade, bem como a realização do impacto orçamentário, para atendimento da presente demanda.

No mais, esclareço ainda que muitos moradores têm procurado este vereador, questionando sobre a possibilidade da realização do concurso público no Município para preenchimento das respectivas vagas, o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

qual é tão aguardado pela população são-roquense que aguarda uma oportunidade para prestar provas, visando o seu ingresso no cargo público.

Assim, se faz necessária a realização do certamente em nosso Município, para preenchimentos destas vagas no âmbito administrativo, visando dar mais eficiência aos serviços públicos que são oferecidos a população.

Ante o exposto, encaminho a Vossa Excelência o presente pedido, visando as providências de praxe, para o devido levantamento de cargos vagos no âmbito de toda Administração Pública Municipal, visando abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, para preenchimento dos cargos vagos existentes.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 23/02/2022 - 15:24 2580/2022/AO(OP)